

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3070/91

Declara de utilidade pública a
"CASA DO POETA".

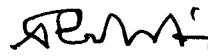
Autor: Vereador FLAVIO ALBERTO CE
ZARIO.

O Povo do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a "CASA DO POETA", com sede em Presidente Prudente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 1.991.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 12 / 03 / 91

Jornal: O Imparcial

Marcia
SECAD/DSG.

